



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
COMITÊ DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

ATA DA REUNIÃO Nº 03/2021

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
18.08.2021	Início: 15h30min	Término: 16h40min	Videoconferência	Karla Neves

2) Pauta:

- 2.1. Apresentação da Resolução TRE/RN nº 55/2021, que disciplina os procedimentos do Núcleo de Cooperação Judiciária;
- 2.2. Apresentação da minuta da norma que disciplina a comunicação dos atos processuais por meio eletrônico;
- 2.3. Apresentação da Força tarefa para julgamento de Prestações de Contas de candidatos não eleitos, com foco no cumprimento da meta 1 do CNJ;
- 2.4. Adesão aos ACTs nºs 86/2021 (Plataforma Digital do poder Judiciário – PDPJ-Br) e 87/2021 (Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da justiça para todos).

3) Participantes

Membros do Comitê

Nome	Assinatura
Desembargador Gilson Barbosa	
Dra. Érika Paiva Duarte Tinôco	
Yvette Bezerra Guerreiro Maia- Diretora-Geral	Assinado de forma digital por YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA:30024352 Dados: 2022.04.29 10:02:56 -03'00'
Karla Neves Guimarães da Costa Aranha – Secretária Judiciária	Assinado de forma digital por KARLA NEVES GUIMARAES DA COSTA ARANHA:03135739481 Dados: 2022.04.27 21:01:45 -03'00'
Maria Teresa Farache Porto- Secretária de Gestão de Pessoas substituta	Assinado de forma digital por MARIA TERESA FARACHE PORTO:30024320 Dados: 2022.04.28 13:46:51 -03'00'
Marcos Flávio Nascimento Maia - Secretário de Tecnologia da Informação e Eleições	Assinado de forma digital por MARCOS FLAVIO NASCIMENTO MAIA:30024317 Dados: 2022.04.28 17:30:02 -03'00'
Simone Maria de Oliveira Soares Mello - Secretária de Administração, Orçamento e Finanças	Assinado de forma digital por SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO:30024443 Dados: 2022.04.28 17:37:27 -03'00'
Arnaud Diniz Flor – Assessor da CRE/RN	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
COMITÊ DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

ATA DA REUNIÃO Nº 03/2021

Apoio

Nome	Assinatura
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda - Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão	

4) Discussão da pauta/Deliberações

Item	Descrição	Responsável
4.1	<p>Após a abertura da reunião, pelo Desembargador Gilson Barbosa, a palavra foi passada à Secretaria Judiciária, que deu início à explanação dos itens da pauta.</p> <p>Núcleo de Cooperação Judiciária - informou a Secretaria que foi aprovada pela Corte a resolução TRE/RN nº 55/2021, de 21/7/2021, a qual regulamenta os procedimentos relativos ao funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Eleitoral do RN, nos termos da minuta que fora apresentada em reunião anterior. Informou ainda que o Núcleo foi recomposto, com a designação do Dr. Jussier Barbalho Campos – Juiz Eleitoral da 2ª ZE (Natal/RN) para assumir a coordenação, por meio da Portaria nº 116/2021 - GP.</p>	Karla Neves
4.2	<p>Comunicação dos Atos Processuais por Meio Eletrônico (PAE nº 11.256/2020) – Necessária para adequação à resolução nº 354/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial (citação, intimação e notificação), além da previsão de realização de audiências e sessões por videoconferência. A norma, a princípio, alcançará apenas processos judiciais de natureza cível e nos processos administrativos, deixando para momento mais oportuno os processos de natureza penal. Deve ser observado que o aplicativo Whatsapp e o correio eletrônico atendem aos requisitos propostos na legislação (CPC e Lei nº 11.419/2006) e que o Termo de Adesão e o termo de Desligamento, para citações, intimações e notificações garantem o cadastramento prévio das partes e induz à sua autorresponsabilidade pelo</p>	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
COMITÊ DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

ATA DA REUNIÃO Nº 03/2021

	<p>acompanhamento do trâmite processual.</p> <p>Noutro aspecto, na ausência de Termo de Adesão, somente poderá ser utilizada a comunicação eletrônica para a prática de atosa de intimação e notificação, na medida em que a relação processual já se encontra integralizada, com credenciamento prévio das partes no sistema interno do Processo Judicial Eletrônico.</p> <p>No caso dos partidos políticos e seus respectivos dirigentes, esse têm por dever manter atualizados, perante a Justiça Eleitoral, os cadastros com endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, para os quais serão encaminhadas as intimações nos casos de expressa determinação judicial, ou nos casos em que houver disposição legal ou regulamentar nesse sentido, conforme previsão do art. 3º, caput, da Resolução TSE nº 23.328, de 2/8/2020.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">- A fim de ampliar e consolidar o conhecimento da norma, antes de sua vigência, deverá ser dada ampla divulgação mediante avisos publicados na mídia e em publicações semanais no Diário de Justiça;- A fim de mitigar eventuais falhas de comunicação e reforçar o dever na atualização de dados perante os cadastros da Justiça Eleitoral, deverão ser expedidos ofícios para os diretórios regionais e municipais dos partidos políticos acerca do teor da norma;- A princípio, a norma não se aplica ao período eleitoral, ante as peculiaridades procedimentais ordinariamente estabelecidas pelo TSE, devendo ser editada norma específica em complementação para o período;- Considerando a repercussão no âmbito processual, sugeriu-se a adoção de uma "vacatio legis" para a norma que, caso aprovada, entendeu-se como razoável o prazo de 90 dias, a contas da data de sua publicação, para sua entrada em vigência.	
4.3	Julgamento das Prestações de Contas de candidatos não eleitos, com foco no cumprimento da Meta 1 do CNJ – Já foi minutada norma para disciplinamento interno, em análise pelas assessorias com vistas à aprovação da Presidência	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
COMITÊ DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

ATA DA REUNIÃO Nº 03/2021

	<p>e da CRE/RN. A SJ propõe a criação de um grupo de trabalho com servidores da Secretaria e das zonas Eleitorais para auxiliar na análise desses processos, tendo em vista o retorno da contagem dos prazos por meio da Portaria TSE nº 506/2021.</p> <p>Em seguida, a Secretaria Judiciária expôs a situação do cumprimento das Metas 1, 2 e 4 do CNJ no segundo grau:</p> <ul style="list-style-type: none">- Meta 1 (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente) – Percentual de cumprimento no segundo grau: 98,23%, em 17/8/2021;- Meta 2 (Identificar e julgar, até 31/12/2021, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019) – Percentual de cumprimento no segundo grau: 96%;- Meta 4 (Identificar e julgar, até 31/12/2021, 90% dos processos das eleições de 2018 e 50% das eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, referentes a perda de mandato eletivo/inelegibilidade) – Percentual de cumprimento no segundo grau: 100%.	
4.4	<p>Adesão aos ACTs nºs 86/2021 (Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ - Br) e 87/2021 (Programa Justiça 4.0 – inovação e efetividade na realização da Justiça para todos) – existe grupo multidisciplinar de estudo instituído no TRE/RN, por meio da Portaria nº 196/2021 – DG, cujos trabalhos estão em andamento, para análise dos impactos da Resolução CNJ nº 335/2021, visando subsidiar a tomada de decisão por parte da Administração.</p> <p>Concluída a exposição, o Desembargador Presidente facultou a palavra aos presentes. Sem manifestações, a reunião foi encerrada.</p>	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
COMITÊ DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

ATA DA REUNIÃO Nº 03/2021

5) Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
18/8/2021	Sheila Maria C. B. de Araújo	SHEILA MARIA CARVALHO BEZERRA DE ARAUJO:20024209  Assinado de forma digital por SHEILA MARIA CARVALHO BEZERRA DE ARAUJO:20024209 Dados: 2022.04.28 16:50:32 -03'00'